

Despacho n.º 12458/2010, de 22 de Julho

(DR, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2010)

Alteração do anexo do despacho n.º 10 280/2008, de 11 de Março, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 69, de 8 de Abril de 2008, que definiu as condições de dispensa e utilização de medicamentos opióides prescritos para o tratamento da dor crónica não oncológica moderada a forte

O despacho n.º 10 280/2008, de 11 de Março, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 69, de 8 de Abril de 2008, definiu as condições de dispensa e utilização de medicamentos opióides prescritos para o tratamento da dor crónica não oncológica moderada a forte.

Face à solicitação de comparticipação de novos medicamentos destinados ao mesmo fim terapêutico e à caducidade da comparticipação de medicamentos por não comercialização torna-se necessário actualizar o despacho em apreço.

Assim, nos termos do disposto no artigo 4.º, na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 2 do artigo 20.º do Regime das Comparticipações do Estado no preço dos medicamentos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 48-A/2010, de 13 de Maio, determino que o anexo do despacho n.º 10 280/2008, de 11 de Março, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 69, de 8 de Abril de 2008, na sua redacção actual, passe a ter a seguinte redacção:

«Buprenorfina:

Buprex, 20 comprimidos sublinguais a 0,2 mg;

Transtec 35 µg/h, 5 sistemas transdérmicos a 35 µg/h;

Transtec 35 µg/h, 10 sistemas transdérmicos a 35 µg/h;

Transtec 52,5 µg/h, 5 sistemas transdérmicos a 52,5 µg/h;

Transtec 52,5 µg/h, 10 sistemas transdérmicos a 52,5 µg/h;

Transtec 70 µg/h, 5 sistemas transdérmicos a 70 µg/h;

Transtec 70 µg/h, 10 sistemas transdérmicos a 70 µg/h;

Fentanilo:

Actiq, 15 pastilhas a 0,2 mg;

Actiq, 15 pastilhas a 0,4 mg;

Actiq, 15 pastilhas a 0,6 mg;

Actiq, 15 pastilhas a 0,8 mg;

Actiq, 15 pastilhas a 1,2 mg;

Actiq, 15 pastilhas a 1,6 mg;

Durogesic, 5 sistemas transdérmicos a 12 µg/h;

Durogesic, 5 sistemas transdérmicos a 25 µg/h;

Durogesic, 5 sistemas transdérmicos a 50 µg/h;

Durogesic, 5 sistemas transdérmicos a 75 µg/h;

Durogesic, 5 sistemas transdérmicos a 100 µg/h;

Fentanilo Actavis, 5 sistemas transdérmicos a 25 µg/h;

Fentanilo Actavis, 5 sistemas transdérmicos a 50 µg/h;

Fentanilo Actavis, 5 sistemas transdérmicos a 75 µg/h;

Fentanilo Actavis, 5 sistemas transdérmicos a 100 µg/h;

Fentanilo Ardicat, 5 sistemas transdérmicos a 12,5 µg/h;

Fentanilo Ardicat, 5 sistemas transdérmicos a 25 µg/h;

Fentanilo Ardicat, 5 sistemas transdérmicos a 50 µg/h;
Fentanilo Ardicat, 5 sistemas transdérmicos a 75 µg/h;
Fentanilo Ardicat, 5 sistemas transdérmicos a 100 µg/h;

Fentanilo Sandoz, 5 sistemas transdérmicos a 12,5 µg/h;
Fentanilo Sandoz, 5 sistemas transdérmicos a 25 µg/h;
Fentanilo Sandoz, 5 sistemas transdérmicos a 50 µg/h;
Fentanilo Sandoz, 5 sistemas transdérmicos a 75 µg/h;
Fentanilo Sandoz, 5 sistemas transdérmicos a 100 µg/h;

Fentanilo Wynn, 5 sistemas transdérmicos a 25 µg/h;
Fentanilo Wynn, 5 sistemas transdérmicos a 50 µg/h;
Fentanilo Wynn, 5 sistemas transdérmicos a 75 µg/h;
Fentanilo Wynn, 5 sistemas transdérmicos a 100 µg/h;

Hidromorfona:

Jurnista, 20 comprimidos de libertação prolongada doseados a 8 mg;
Jurnista, 30 comprimidos de libertação prolongada doseados a 8 mg;
Jurnista, 30 comprimidos de libertação prolongada doseados a 16 mg;
Jurnista, 30 comprimidos de libertação prolongada doseados a 32 mg;
Jurnista, 30 comprimidos de libertação prolongada doseados a 64 mg;

Morfina:

Mst 1, 30 comprimidos de libertação prolongada a 10 mg;
Mst 3, 30 comprimidos de libertação prolongada a 30 mg;
Mst 6, 30 comprimidos de libertação prolongada a 60 mg;
Mst 10, 30 comprimidos de libertação prolongada a 100 mg;

Sevredol, 20 comprimidos revestidos a 10 mg;
Sevredol, 20 comprimidos revestidos a 20 mg;

Grumorph, 30 cápsulas de libertação prolongada a 10 mg;
Grumorph, 30 cápsulas de libertação prolongada a 30 mg;
Grumorph, 30 cápsulas de libertação prolongada a 60 mg;
Grumorph, 30 cápsulas de libertação prolongada a 100 mg.»

22 de Julho de 2010. - O Secretário de Estado da Saúde, *Óscar Manuel de Oliveira Gaspar*.